



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0711/92

DE: 16/04/92

" Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção destinados a ampliação do prédio da APAE, nesta Cidade."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar materiais de construção destinados a ampliação do prédio da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - de Boa Esperança, situada à Rua Professora Irene Barbosa Filgueira, 132, Bairro Boa Mira, inscrita no CGC nº27.452.440/0001-36, até o montante de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros);
- ART. 2º. - Os materiais a serem adquiridos e doados, são:
- . 42m³ de areia lavada,
 - . 13m³ de brita nº 00,
 - . 08m³ de brita nº 01,
 - . 05m³ de brita nº 02,
- ART. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do orçamento corrente;
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 16 de abril de 1992.

AMARO COVRE

Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrado e Publicado na data supra.

Marijane Pessim Neves
MARIJANE PESSIM NEVES
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.840 - Boa Esperança - ES